

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS)
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (POSGRAP)
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (COPGD)

EDITAL POSGRAP/COPGD nº 29/2024

PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFS:
PRÓ-EQUIPAMENTOS/CAPEIS (2024-2025)

(RETIFICADO II)

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), torna público o presente Edital do Programa de Consolidação da Pós-Graduação da UFS: Pró-Equipamentos/Capes (Pró-Equipamentos 2024-2025). Convida os Programas de Pós-Graduação (PPGs) *stricto sensu* da instituição a submeterem projetos transversais e multidisciplinares que atendam aos requisitos definidos neste edital.

1. OBJETIVO GERAL

1.1 Apoiar projetos que promovam o fortalecimento da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica de caráter multiusuário nos PPGs *stricto sensu* da UFS.

1.2 Estimular a aquisição e modernização de equipamentos que atendam às demandas por transversalidade na pesquisa e formação de recursos humanos qualificados, abrangendo diversas áreas do conhecimento.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Disponibilizar aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFS os recursos necessários para aprimorar as condições de trabalho em laboratórios de uso compartilhado, promovendo um ambiente mais moderno e eficiente para a execução de projetos acadêmicos e tecnológicos.

2.2 Incentivar a integração e a colaboração entre diferentes PPGs da UFS, otimizando a utilização dos recursos destinados à aquisição e atualização de equipamentos, de forma a maximizar os impactos científicos e tecnológicos.

2.3 Classificar as propostas de acordo com o número de PPGs envolvidos, considerando as seguintes faixas de financiamento:

- **2.3.1 Faixa A:** Propostas envolvendo **6 ou mais PPGs**, com orçamento limitado a **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.
- **2.3.2 Faixa B:** Propostas envolvendo **5 PPGs**, com orçamento limitado a **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

- **2.3.3 Faixa C:** Propostas envolvendo **3 ou 4 PPGs**, com orçamento limitado a **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.
- **2.4.4 Faixa D:** Propostas submetidas por **um único PPG**, com orçamento limitado a **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

3. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Poderão submeter propostas neste Edital os Programas de Pós-Graduação (PPGs), acadêmicos e/ou profissionais, *stricto sensu* da UFS.

3.2 Para propostas integradas por mais de um PPG, o **Projeto de Pesquisa Transversal** (Anexo I deste Edital) deverá demonstrar de forma clara a integração e a solidariedade entre os PPGs participantes nas atividades previstas.

3.3 A submissão da proposta deverá ser realizada pelo **Coordenador Geral do Projeto**, conforme indicado no Item **3.8**, por meio de processo eletrônico no SEI a POSGRAP, acompanhado dos seguintes documentos:

- **I.** Projeto de Pesquisa Transversal (Anexo I deste Edital);
- **II.** Lista dos membros do projeto (Anexo II deste Edital);
- **III.** Ata de reunião do Colegiado de cada PPG participante, contendo a aprovação do projeto (com título especificado) e a designação de um docente responsável.
- **IV.** Links para acesso aos documentos descritos no Item **3.7** (Anexo III deste Edital);

3.4 O Projeto de Pesquisa Transversal deverá ser assinado pelo Coordenador Geral e por todos os docentes responsáveis dos PPGs participantes.

3.5 Cada PPG poderá participar de **apenas um projeto**, sob pena de desclassificação integral das propostas que incluam o mesmo PPG em mais de um projeto.

3.6 Um mesmo docente não poderá integrar mais de um projeto, ainda que esteja vinculado a PPGs distintos.

3.7 Adicionalmente, cada PPG participante deverá atender aos seguintes critérios:

- **I.** Publicação, em seu site oficial, de **Instrução Normativa para gestão de bolsas**, conforme a Resolução 4/2021/CONEPE;
- **II.** Publicação, em seu site oficial, de **Instrução Normativa para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no PPG**, conforme a Resolução 4/2021/CONEPE;
- **III.** Publicação, em seu site oficial, do **Regimento Interno**, alinhado com a Resolução 4/2021/CONEPE;
- **IV.** Publicação, em seu site oficial, dos resultados de **autoavaliação** e do **Planejamento Estratégico**, exceto para PPGs que iniciaram suas atividades a partir de 2024.

3.8 O Plano de Pesquisa Transversal (Anexo I) deverá indicar o **Coordenador Geral do Projeto**, escolhido entre os docentes responsáveis listados no inciso III do Item **3.3**. O coordenador designado deverá estar **adimplente** com as prestações de contas de editais anteriores da POSGRAP.

4. DO ORÇAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

4.1 O orçamento global previsto para o presente Edital será de R\$ 1.920.000,00 (Um milhão, novecentos e vinte mil reais) em recursos de capital oriundos do Programa Pró-Equipamentos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), regulamentado pela Portaria Capes nº 347/2024;

4.2 Os projetos aprovados terão duração de até 22 meses, com início previsto para março de 2025 e término, no máximo, em dezembro de 2026.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Serão financiados **equipamentos** que estejam diretamente relacionados aos objetivos e linhas de pesquisa dos PPGs da UFS, desde que destinados **exclusivamente ao uso compartilhado**, sendo inserido em infraestrutura multiusuária para investigação acadêmico-científica.

5.2 Fica sob a responsabilidade dos PPGs participantes arcar com eventuais **despesas complementares**, como:

- Manutenção preventiva e corretiva;
- Taxas de importação;
- Transporte e instalação;
- Garantias, seguros e outros custos relacionados.

5.3 A utilização dos recursos de capital deverá observar integralmente as disposições normativas aplicáveis ao **Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (AUXPE)**, regulamentadas pela **Portaria Capes nº 59/2013** e seus anexos.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão avaliadas por **consultores ad hoc**, designados para realizar a análise de mérito acadêmico-científico, sob a supervisão direta da **Coordenação de Pós-Graduação (COPGD)** da **Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP)**.

6.2 A análise de mérito será conduzida com base nos critérios abaixo, que serão pontuados conforme a especificação de cada item:

Critérios	Nota	Peso
Cárater Multiusuário: quanto maior o número de PPGs inseridos na proposta e perfil multiusuário do projeto	0 a 10,0	3
Relevância: coerência e aderência do projeto submetido aos objetivos deste Edital e alinhamento da aquisição do(s) equipamento(s) às demandas do(s) PPG(s) e seus objetivos estratégicos	0 a 10,0	3
Impacto: potencial de ampliar a produção científica e melhorar a formação discente por meio da aquisição de equipamento(s) multiusuário(s).	0 a 10,0	2
Resultados esperados e aplicabilidade do projeto submetido com vistas à consolidação do(s) PPG(s) participante(s) da proposta.	0 a 10,0	2

6.3 A nota final de cada proposta será calculada pela soma ponderada das notas obtidas em todos os critérios descritos no Item 6.2, considerando os respectivos pesos, dividida por 10.

6.4 Será concedido um acréscimo de 0,5 ponto à nota final das propostas que incluam, como proponentes ou participantes, **PPGs sediados nos campi do interior da UFS** (Lagarto, Laranjeiras e Itabaiana).

Nota: PPGs sediados nos campi de São Cristóvão e Aracaju serão considerados pertencentes à região metropolitana de Aracaju e, portanto, não serão elegíveis para o acréscimo de 0,5 ponto.

6.5 Propostas cujos docentes de todos os PPGs participantes apresentem currículos Lattes e ORCID atualizados no ano de 2025 receberão um acréscimo adicional de 0,5 ponto à nota final.

6.6 A nota final de qualquer proposta, incluindo os critérios de avaliação e os acréscimos, não poderá exceder o limite máximo de 10,0 pontos.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento do Edital	20/12/2024
Submissão de propostas	Até 31/01/2025
Divulgação do Resultado PRELIMINAR	Até 05/02/2025
Interposição de recursos do resultado preliminar	Até 07/02/2025
Divulgação do Resultado FINAL	A partir de 10/02/2025
Implementação dos projetos	A partir de março/2025

8. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

8.1 O desenvolvimento das atividades e a execução financeira dos recursos serão monitorados pela POSGRAP, por meio de seminários de acompanhamento a serem realizados após os primeiros 12 meses e ao final do período de execução dos projetos.

8.2 O Coordenador Geral do Projeto será o responsável direto pela comunicação com a POSGRAP e deverá fornecer, sempre que requisitado:

- 8.2.1** Informações adicionais para subsidiar o monitoramento e a avaliação do projeto;
- 8.2.2** Relatórios detalhados sobre a utilização dos recursos e os impactos gerados pelos equipamentos na infraestrutura de pesquisa dos PPGs envolvidos.

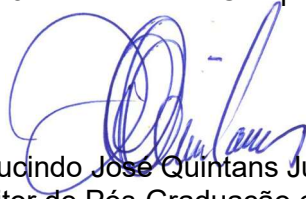
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Edital poderá ser revogado, parcial ou integralmente, a qualquer momento, por razões de interesse público, exigências legais ou indisponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

9.2 Recursos contra o resultado preliminar deverão ser interpostos pelo proponente (Coordenador Geral do Projeto), devidamente fundamentados, e apresentados via sistema eletrônico **SEI, no mesmo processo de submissão.**

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela **Coordenação de Pós-Graduação (COPGD)**, vinculada à **POSGRAP**.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 20 de dezembro de 2024.



Lucindo José Quintans Júnior
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



Gladston Rafael de Arruda Santos
Coordenador de Pós-Graduação